



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

PARECER

COMISSÃO DE ÉTICA E ASSUNTOS ESPECIAIS

APROVADO

Sala das Sessões 08 de dezembro / 2025
Presidente

Matéria: Projeto de Lei nº 122/2025.

Data: 08 de outubro de 2025.

Autoria: Poder Legislativo.

Súmula: "ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA LUIZ CHAGAS, LOCALIZADA NO JARDIM GUARANI, NESTE MUNICIPIO DE CAMPO LARGO, PARA SOLDADO LUIZ CHAGAS".

RELATÓRIO

O presente relatório diz respeito ao Projeto de Lei nº 122/2025, de autoria do Vereador Leandro Chrestani, que propõe a alteração da denominação da Rua Luiz Chagas, no Jardim Guarani, para "Soldado Luiz Chagas".

A proposição foi protocolada em 11 de novembro de 2025 e, seguindo as diretrizes do art. 3º da Portaria 113/2023 e do art. 118 do Regimento Interno, foi submetida à instrução no Departamento Legislativo. O objetivo desta análise preliminar é abordar os aspectos de técnica e redação e sugerir as Comissões competentes.

Conforme a justificativa apresentada pelo autor, o objetivo é alterar a lei existente para incluir a nomenclatura "Soldado" à denominação da via, realizando uma justa e merecida homenagem.

Concluída a instrução legislativa, o Projeto de Lei segue para deliberação de mérito. Desta forma, e em conformidade com o art. 42, inciso VI, do Regimento Interno desta Casa, a proposição foi encaminhada à Comissão de Ética e Assuntos Especiais para a emissão de parecer obrigatório sobre a denominação de logradouro público.

É o relatório.

PARECER DA COMISSÃO SOBRE O DE PROJETO DE LEI Nº 122/2025 Da Competência



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Nos termos do art. 42, inciso VI, do Regimento Interno, compete à Comissão de Assuntos Especiais emitir parecer, inclusive de mérito, sobre todos os processos referentes a denominação de próprios, vias e logradouros públicos, bem como sobre aqueles referentes a concessão de títulos honoríficos e comendas de qualquer espécie.

Da Análise de Mérito

A presente proposição visa retificar a denominação de via pública já existente, acrescentando a patente militar "Soldado" ao nome do homenageado Luiz Chagas. Sob a ótica desta Comissão, a alteração é pertinente e meritória, pois enaltece a memória do cidadão e reconhece sua trajetória, ajustando a homenagem oficial à realidade biográfica do homenageado.

Não havendo óbices quanto à localização ou duplicidade de nomes, e tratando-se de matéria específica de denominação de logradouro, o projeto atende aos requisitos de conveniência e oportunidade.

Conclusão

Diante do exposto, esta Comissão de Ética e Assuntos Especiais manifesta-se de forma **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 122/2025, recomendando sua regular tramitação e aprovação em Plenário.

É o parecer.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

A Comissão competente, em reunião ordinária realizada no dia 03 de dezembro de 2025, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela ADMISSIBILIDADE do Projeto de Lei nº 122/2025.

COMISSÃO DE ÉTICA E ASSUNTOS ESPECIAIS


ROGÉRIO DAS TINTAS
Presidente


LUIZ SCERVENSKI
Relator


ROGÉRIO DA VIAÇÃO
Membro